



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de maio de 2015



Série

Número 92

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 45/2015

Determina o estatuto remuneratório aplicável à nomeação da licenciada em Ciências da Comunicação - Variante de Jornalismo, Ana Luísa Vieira Correia, Jornalista de III grupo da Empresa Diário de Notícias, Lda., para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria de imprensa, no Gabinete.

Despacho conjunto n.º 46/2015

Determina o estatuto remuneratório aplicável à nomeação da licenciada em Economia, Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, para exercer funções de técnica especialista na área dos transportes, no Gabinete.

Despacho conjunto n.º 47/2015

Determina o estatuto remuneratório aplicável à nomeação da licenciada em Ciências da Comunicação, Laurina Susana Freitas de Freitas Rodrigues, técnica superior dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria de imprensa, no Gabinete.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**
Despacho conjunto n.º 45/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Ciências da Comunicação / Variante de Jornalismo Ana Luísa Vieira Correia, Jornalista de III grupo da Empresa Diário de Notícias, Lda., para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria de imprensa, no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Ana Luísa Vieira Correia tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.09.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, 23 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 46/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Economia Cristina Teixeira de Jesus Loreto, Técnica Superior do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, para exercer funções de técnica especialista na área dos transportes, no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Cristina Teixeira de Jesus Loreto tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação da referida técnica especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho conjunto n.º 47/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação da licenciada em Ciências da Comunicação Laurina Susana Freitas de Freitas Rodrigues, técnica

superior dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, para exercer funções de técnica especialista na área de assessoria de imprensa, no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, a licenciada Laurina Susana Freitas de Freitas Rodrigues tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

- 2 - A técnica especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)